



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0023/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Publicado em 16/03/2023
DOM 459

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 790.312,15, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.483/23 de 13/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 790.312,15 (setecentos e noventa mil, trezentos e doze reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0023/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
648	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2550.0000	790.312,15
SUBTOTAL				790.312,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				790.312,15